



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 656/97.

*RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Aprovou e sanciono a seguinte Lei:

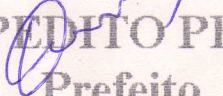
ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE APOIO AO IDOSO (ASFAPI) com sede no Bairro da Imaculada Conceição, desta cidade.

ART. 2º - É concedida uma subvenção mensal de até / R\$ 500,00(quinhetos reais) mensal a mesma.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor quando da sua publicação e sanção.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 30 de junho de 1997.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito